

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Processo nº: 201900005010490.

**Objeto:** Aquisição da assinatura anual de dois exemplares impressos do Jornal O Popular, e disponibilização de senhas para acesso virtual ao conteúdo do veículo de comunicação.

Valor contratado: R\$ 1.296,00 (Hum mil duzentos e noventa e seis reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (8298778), de responsabilidade exclusiva da Comunicação Setorial, e ainda:

Considerando a Solicitação de Bens e Serviços (7936276);

Considerando a proposta da empresa (7914128);

Considerando as notas fiscais para justificativa de preços (7914305/7914668/7914718);

Considerando a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista: CNPJ (8261063); Certidão Conjunta de Débitos Federais (8260806); Certidão Tributos Estaduais (8260806); Certidão de Tributos Municipais (8301625), Certidão de Regularidade do FGTS (8260913), Certidão de Débitos Trabalhistas (8260806); Declaração de que cumpre o artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal/88 (7914629); Declaração de exclusividade (7914455); Comprovante de consulta realizada no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ e Declaração do Cadin Estadual (8262373);

Considerando a Declaração de adequação orçamentária e financeira (8241770) e a Programação de Desembolso Financeiro (8241756);

Considerando que à aquisição em tela amolda-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no *caput*, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, devido a impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida aquisção, visto que o jornal é distribuído exclusivamente pela empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A;

Considerando, finalmente, que, em decorrência do determinado no Art. 1º, do Decreto Estadual nº 8.806/16, fica dispensada a audiência e outorga da Procuradoria-Geral do Estado, por seus Procuradores-Chefes das Advocacias Setoriais, quando da celebração, pelos órgãos da administração

direta, de ajustes concernentes às licitações dispensadas em razão do valor, nos termos do Art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaramos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação do J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ Nº 01.536.754/0001-23 com base no *caput*, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

"Art.  $25 - \acute{E}$  inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição (...)".

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado da Administração.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO**, **Membro da Comissão**, em 31/07/2019, às 11:25, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, **Membro da Comissão**, em 31/07/2019, às 11:26, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES**, **Membro da Comissão**, em 31/07/2019, às 11:27, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 8307588 e o código CRC 530631E5.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003010 - GOIANIA - GO 0-



Referência: Processo nº 201900005010490

SEI 8307588